CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

....Rig.o..

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 89,DE 31 DE OUTUBRO DE 1950-

Abre crédito especial de cr$.....
9.380,00

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de CR$9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta cruzeiros),sob o simbolo 8.13.0,para pagamento da substituição do Tesoureiro a ser paga ao funcionario que responde pela Tesouraria,no impedimento daquele titular.

Artº 2º-Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 de OUTUBRO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 /1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo